



CODHAB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2016 – CODHAB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF E ARQBR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

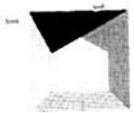
Processo no. 392-000.159/2016

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco "A", nº 50, 5º andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON PARANHOS**, arquiteto, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto distrital nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a pessoa jurídica **ARQBR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.128.523/0001-83, com sede na SHCN CL 112, bloco B, nº 50, sala 215, cep 70762-520, Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal **EDER RODRIGUES DE ALENCAR** e **ANDRÉ VELLOSO RAMOS**, residentes e domiciliados em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação mediante **CONCURSO Nº 005/2016**, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 392.004.159/2016 – CODHAB resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 305.000.046/2017, de 11 de setembro de 2017, aprovada em 12 de setembro de 2017, fica autorizada a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016 – CODHAB, contemplando a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA**.





CODHAB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a VIGÊNCIA DO CONTRATO em 60 dias.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 027/2016 – CODHAB.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo em sua totalidade. E, por assim concordarem com a alteração, assinam a CODHAB, e a ARQBR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 03 de outubro de 2017.

Pela CODHAB/DF:


GILSON JOSÉ PARANHOS
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:


ANDRÉ VELLOSO RAMOS
Representante Legal da Pessoa Jurídica

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF: _____

CPF: _____

